



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1660/93

DE:16/08/93

"FAZ DOAÇÃO DE TERRENO"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais para fim específico do Programa Curumim, o terreno com a área de aproximadamente 1.500m², situado à margem esquerda da Praça de Esportes "Dr.Darcy Duarte de Figueiredo".

Artigo 2º - Ao Estado de Minas Gerais, obriga-se o uso específico do terreno com destinação ao desenvolvimento do Programa Curumim.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 16 DE AGOSTO DE 1993.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL